

DECRETO 051/2005

DEFINE ATRIBUIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso VI e 79, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam definidas, para o servidor investido na função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, além do disposto na Lei nº 739 de 05 de fevereiro de 2001, as seguintes atribuições:

Empenhar, previamente, as despesas do Município;

Proceder às prestações de contas do Departamento de Administração;

Disponibilizar, em tempo hábil, documentos e subsídios em seu poder,, necessários às prestações de Contas dos Departamentos incumbidos da tarefa;

Emitir, em tempo hábil, os relatórios necessários à verificação de limites legais como despesas com pessoal, percentual da educação, percentual da saúde, equilíbrio financeiro, etc.;

Indicar, com a necessária antecedência, as necessidades de requisições de setores e/ou Departamentos relativamente a créditos suplementares e/ou adicionais;

Praticar outros atos supervenientes que, por similaridade, lhe digam respeito ou lhe sejam atribuídos por ato do Poder Executivo.

Subsidiar e/ou proceder, em tempo oportuno e nos prazos da Lei, à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de junho de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DEC